

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56503/2023**

Aos dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 113/2023 GAB de NOVEMBRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao julgamento dos envelopes de habilitação dos lotes 01 e 02 da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** de interesse do município de Balsas – MA, através da Secretária Municipal de Saúde e Educação, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da Saúde e Educação do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. O Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1– **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Araújo, inscrita no C. P. F. sob o Nº 237.180.483-53; EPP

2– **ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Lucas Silva Rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47; EPP

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3 - T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA, CNPJ Nº 33.728.297/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Santos Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 871.231.263-00; EPP

4 - CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sra. Mariany Lopes da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88; EPP;

5 - SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP, CNPJ Nº 00.938.996/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Célio de Souza Neto, inscrito no C.P.F. sob o Nº 035.628.743-24; EPP

6 - ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; DMAIS;

7 - IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03 neste ato representado pelo Sr. Roger Dall Agnol, inscrito no C. P. F. sob o Nº 003.095.153-43; DMAIS

8 - AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.332.863/0001-70 neste ato representado pelo Sr. Eduardo Martins Noleto Filho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 050.583.741-29; DMAIS

9 - CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73 neste ato representado pelo Sr. Rafael Aranha Araújo, inscrito no C. P. F. sob o Nº 035.722.083-86; DMAIS

Registra-se todas as empresas apresentaram documentação de habilitação e propostas para ambos os lotes.

Iniciando-se os trabalhos passou-se para análise das documentações de credenciamento pelo Presidente, membros da CPL e licitantes presentes, após análise o presidente indagou se haveria questionamentos conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
ASCON LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

1791
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

A comissão analisou toda documentação apresentada e não houve apontamentos.

Assim sendo esta Comissão declara **CREDENCIADAS** todas as empresas, sendo **DEMAIS** de grande porte:

ASCON LTDA
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA
AP EMPREENDIMENTOS LTDA
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, conforme abaixo:

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA
CIRCULO ENGENHARIA LTDA
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR – EPP

Dando continuidade o Presidente solicitou os envelopes de habilitação e propostas.

DA HABILITAÇÃO POR LOTE

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, o Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. O Presidente juntamente com os membros passou para análise e rubricas dos referidos documentos.

Em seguida o presidente passou a todas as documentações para os representantes presentes para análise e rubrica dos mesmos.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente perguntou se havia questionamento e foi respondido **POSITIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue:

DOS QUESTIONAMENTOS LOTE I - MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
ASCON LTDA	Ausente
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	ASCON LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>Não atendeu ao item 7.2.2.4.1 quanto a certidão negativa da fazenda estadual.</p> <p>Descumpriu o item 7.2.4.3, índice de liquidez abaixo de 01, capital social não obedecido, tendo em vista o valor do objeto licitado.</p> <p>CIRCULO ENGENHARIA</p> <p>Descumprimento do Item 7.2.2.3, ausência de Cartão CNPJ</p> <p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR – EPP</p> <p>Descumprimento quanto ao item 7.2.3.7, o atestado de capacidade técnico operacional apresentou-se de outro CNPJ, vale dizer, de outra empresa.</p> <p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p> <p>Descumprimento quanto ao acervo técnico operacional, ausência de registro e averbação no CREA na página 68;</p> <p>CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</p> <p>Descumpriu o item 7.2.4.3, ausência do índice de liquidez;</p> <p>ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p> <p>Responsável técnico idêntico ao da Construtora Cardoso.</p>
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	Ausente
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	<p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR – EPP</p> <p>Atestado de capacidade sem averbação do CREA ou CAU.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p> <p>Atestado sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>CIRCULO ENGENHARIA LTDA</p> <p>Atestado sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>ASCON LTDA</p> <p>Certidão jurídica do CREA encontra-se vencida.</p>
<p>CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</p>	<p>AP EMPREENDIMENTOS LTDA</p> <p>Descumpriu o item 7.2.2.5.3 ausência de certidão de débitos da dívida ativa municipal.</p> <p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p> <p>Descumpriu o item 7.2.3.7 não atinge as parcelas de relevância de trama e alvenaria;</p>
<p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p>	<p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p> <p>O representante legal da empresa faz parte do quadro técnico do CREA que assinou os atestado de capacidade técnica de outra proponente, qual seja, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA. O Atestado contido na habilitação 896074/2023 é laudado pela profissional Maria Clara Araujo Freitas que também faz parte do quadro técnico.</p> <p>CARDOSO ENGENHARIA</p>

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Requer a caracterização de conluio por ter representante técnico no quadro do CREA ser representante legal de outra empresa no mesmo CERTAME.
T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA	Sem questionamento
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	Sem questionamentos
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP	Ausente

Registra-se que devido o volume de documentos analisados e o avançar da hora a sessão foi suspensa as 13hs15min (treze horas e quinze minutos), ficando todos devidamente intimados para reabertura as 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia (02/02/2024).

Registra-se que esta Comissão reteve 09 envelopes de propostas, LOTE 01 e LOTE 02, e 09 envelopes de habilitação Lote 02, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pela presidente da Comissão de Licitação.

DA REABERTURA

Reaberta a sessão às 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente passou a requer os documentos de habilitação referente ao LOTE II.

LOTE II - MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PREDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO.

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, o Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. O Presidente juntamente com os membros passou para análise e rubricas dos referidos documentos.

Dando continuidade o presidente passou a todas as documentações para os representantes presentes para análise e rubrica dos mesmos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente perguntou se havia questionamento e foi respondido **POSITIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
ASCON LTDA	Ausente
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>ASCON LTDA</p> <p>Não atendeu ao item 7.2.2.4.1 quanto a certidão negativa da fazenda estadual.</p> <p>Descumpriu o item 7.2.4.3, índice de liquidez abaixo de 01, capital social não obedecido, tendo em vista o valor do objeto licitado.</p> <p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP</p> <p>Descumprimento quanto ao item 7.2.3.7, o atestado de capacidade técnico operacional apresentou-se de outro CNPJ, vale dizer, de outra empresa.</p> <p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p> <p>Descumprimento quanto ao acervo técnico operacional, ausência de registro e averbação no CREA na página 68;</p> <p>ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p> <p>Responsável técnico idêntico ao da Construtora Cardoso.</p>
<p>AP EMPREENDIMENTOS LTDA</p>	<p>Ausente</p>
<p>CONSTRUTORA CARDOSO LTDA</p>	<p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP</p> <p>Atestado de capacidade sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p> <p>Atestado sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>CIRCULO ENGENHARIA LTDA</p>

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>Atestado sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>ASCON LTDA</p> <p>Certidão jurídica do CREA encontra-se vencida.</p> <p>Neste lote II a licitante alegou matéria de defesa, o qual foi informado pelo pregoeiro que todas as matérias levantadas serão analisadas pela comissão.</p>
<p>CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</p>	<p>AP EMPREENDIMENTOS LTDA</p> <p>Descumpriu o item 7.2.2.5.3 ausência de certidão de débitos da dívida ativa municipal.</p> <p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p> <p>Descumpriu o item 7.2.3.7 não atinge as parcelas de relevância de trama e alvenaria;</p>
<p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p>	<p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p> <p>O representante legal da empresa faz parte do quadro técnico do CREA que assinou os atestado de capacidade técnica de outra proponente, qual seja, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA.</p> <p>O Atestado contido na habilitação 896074/2023 é laudado pela profissional Maria Clara Araujo Freitas que também faz parte do quadro técnico.</p> <p>CARDOSO ENGENHARIA</p> <p>Requer a caracterização de conluio</p>

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	por ter representante técnico no quadro do CREA ser representante legal de outra empresa no mesmo CERTAME.
T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA	Sem questionamentos
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	Sem questionamentos
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR – EPP	Ausente

Conforme constatado, alguns dos questionamentos diz respeito a manifestação técnica da equipe de engenharia da municipalidade, em razão disso, e dos inúmeros questionamentos requestados que denotam análise minuciosa de toda documentação apresentada, a Comissão de Licitação através de seu Presidente declara a sessão suspensa para análise das alegações ficando todos devidamente convocados para reabertura dia 16/02/2024 às 09hrs no mesmo endereço.

Registra-se que esta Comissão permanecerá com 18 envelopes de propostas, sendo 09 para o lote I e 09 para o lote II, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pelo presidente da Comissão de licitação.

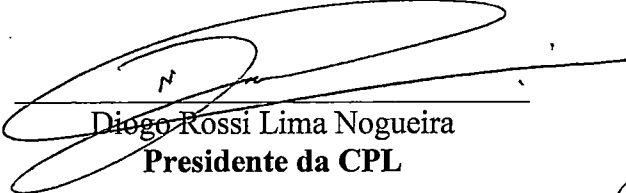
Assim sendo o Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Registra abaixo os e-mails informados para envio da ata da sessão:


EMPRESA	E-MAIL
ASCON LTDA	AUSENTE
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	irconconstrucoes@gmail.com
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	AUSENTE
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	construtoracardoso.ltda@hotmail.com
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	consril_construtoraripardo@hotmail.com
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	lucas@engrego.com.br
T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA	construtoratr@outlook.com
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	claudionorcirculoengenharia@hotmail.com
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR – EPP	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Balsas – MA, 02 de fevereiro de 2024.


Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL


Taiany Santos Carvalho
Secretaria

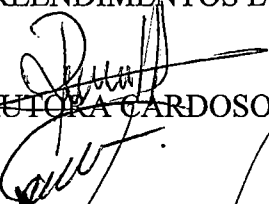

Elisângela Sousa da Silva
Membro

LICITANTES PARTICIPANTES:

ASCON LTDA


IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

AP EMPREENDIMENTOS LTDA


CONSTRUTORA CARDOSO LTDA


CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI


MARCEH SANTOS SILVA
T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA


CIRCULO ENGENHARIA LTDA

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR – EPP